

Maria Celeste Pereira Frazão, diretora da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática on-line, gerida pela DGAE, procedimento de seleção nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor e demais legislação, relativamente a contratação de escola, para um docente em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o ano letivo 2025-2026, com vista ao suprimento das necessidades temporárias desta Escola, com os critérios a seguir indicados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

De acordo com o estabelecido no nº 5 do art.º 39º do Decreto -Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação em vigor, vem a Direção desta escola, publicitar a presente oferta de contratação de escola para desempenho das funções definidas no Estatuto da Carreira Docente (ECD), variando conforme o grupo de recrutamento (GR).

A necessidade referida consta do quadro abaixo e são publicadas na aplicação informática de Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE)

Nº de horário	Nº de horas semanais	Grupo de recrutamento	Disciplina	Duração de contrato	Local de trabalho
26	07	410	Psicologia B	Temporário	ESALV

Requisitos prévios

Ao concurso são admitidos os candidatos que possuam habilitação profissional para o (s) grupo (s) de recrutamento colocado (s) a concurso.

Processo de seleção dos candidatos

Nos termos legais , a seleção será operada pela ordenação decrescente dos candidatos numa listagem final, A lista de seriação será divulgada no seguinte endereço eletrónico
<https://esalv.edu.pt>

CrITÉRIOS de desempate /fator de desempate

O estabelecido no ponto 6 do art.º 39.º do Decreto -lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor: graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º

Em caso de igualdade será selecionado o candidato de acordo com o estabelecido no art.º 12.º do Decreto -Lei, n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

“In Decreto-lei nº 9 /20156 de 4 7 de março “São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei nº 27/2006, de 10 de fevereiro, e no Decreto-Lei nº 176/2014, de 12 de dezembro,

- a) graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º
- b) para os efeitos desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º “

JURI:

a) O processo de seleção efetuado por um júri, a nomear pelo diretor da Escola e terá a seguinte composição :

- a) -Subdiretora da escola Silvina Reis
- b) -Adjunta da direção – Marta Marques (1.º Vogal)
- c) Adjunta da direção – Renata carvalho (2.º Vogal)

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas pelo 1º vogal

Operacionalização do Processo:

O procedimento da análise das candidaturas e elaboração da lista de seriação ocorrerá até ao prazo máximo de 2 dias úteis.

A Seleção :

A seleção dos candidatos é feita através da aplicação electrónica da Direção da Administração Escolar (DGAE), no prazo de 1 dia útil.

ACEITAÇÃO:

Após a seleção o (s) docente (s) deve aceder à aplicação e proceder da colocação na aplicação electrónica no prazo de 48 horas úteis, correspondentes aos dois primeiros dias úteis após a publicitação da colocação. Caso os candidatos não cumpram este dever, findo o prazo, considera-se uma “não aceitação “ aplicando-se a penalização prevista na alínea a) e c) do artº18º do decreto - lei n.º 132/2012, na redação em vigor.

Escola Secundária Afonso Lopes Vieira

Pela Diretora

Morada : Rua Francisco Clemente

Rego D´Água

2419-004 _Leiria

Telefone : 244 880 000

E-mail : direcao@esalv.edu.pt